

CONTRATO N.º ADCM/23/21/DCP**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

_____No dia 28 de junho de 2021, no edifício dos Paços do Município de Braga, celebram o presente contrato em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Braga, de 22 de junho de 2021, praticado no exercício de competência própria, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que aprovou a respetiva minuta. _____

_____ **Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de 1.º outorgante. _____

_____ **Segundo: PAPA LIVROS – LIVRARIA INFANTO JUVENIL, LDA**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º **508 745 764/NIPC**, sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 523, 4050-383 Porto, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho e distrito do Porto, representada por **Maria Adélia Moreira de Carvalho**, como 2.º outorgante, na qualidade representante legal, com poderes para o ato, conforme certidão permanente, que se arquiva. _____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes: _____
_____, 1.ª _____

_____Este contrato tem por objeto a "**Aquisição de Serviços Recreativos: O Têpluquê, Festival da Palavra de Braga**", cuja adjudicação foi feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 22 de junho de 2021, proferido aquando da aprovação da respetiva minuta, no uso de competência própria, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sequência de **Ajuste Direto Critério Material ADCM/23/21/DCP**, ao abrigo da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de encargos,

bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **2.º** _____

_____ Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato _____

_____ **3.º** _____

_____ O contrato mantém-se em vigor por um período de 7 (sete) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, salvo se se verificarem casos de força maior que impeçam a execução do contrato, podendo, neste caso, o primeiro outorgante prorrogar o prazo de validade do contrato de acordo com a cláusula 2.ª do caderno. _____

Se no decurso do contrato, e até ao seu termo, ocorrer qualquer prorrogação do prazo de execução do projeto e vier a verificar-se a necessidade de, em consequência, proceder à reprogramação das diversas fases do contrato celebrado, fica desde já definido o termo do prazo desse projeto, acrescido das suas prorrogações, como prazo limite de execução do contrato, sem que dessa reprogramação possam decorrer alterações ao objeto do contrato, salvaguardando o limite temporal de 3 anos. _____

_____ **4.º** _____

_____ Esta aquisição foi adjudicada pelo **preço contratual** de €40.000,00 (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço a pagar de acordo com as cláusulas 4.ª e 5.ª do caderno de encargos. _____

_____ **5.º** _____

_____ A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 05/020225 do Orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento e de compromisso n.º 60719/ 73909 de 11/06/2021 e de 22/06/2021, respetivamente. _____

6.ª

____ Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

7.ª

____ O Primeiro Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Segundo Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. _____

____ O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. _____

8.ª

____ Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável. _____

____ Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes. _____

O Primeiro Outorgante,

RICARDO BRUNO
ANTUNES
MACHADO RIO

Assinado de forma digital
por RICARDO BRUNO
ANTUNES MACHADO RIO
Dados: 2021.06.28
22:31:41 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por : Maria Adélia Moreira Carvalho
Num. de Identificação: _____
Data: 2021.06.29 14:21:39+01'00'